



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0218047-36

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

218.047

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º

1

27 de Maio de 2011

APARECIDA DE GOIÂNIA

IMÓVEL: CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Áurea localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GONÇALVES V", com área total de 204,15 metros quadrados, sendo 82,06 metros quadrados de área privativa coberta e 122,09 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 204,15 metros quadrados ou 50,00% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 02 (dois) quartos sendo um suíte casal, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) circulação, 01 (uma) garagem coberta e 01 (uma) área de serviço descoberta, edificada no LOTE 19 da QUADRA 11, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município com a área de 408,30 metros quadrados, sendo de frente 13,61 metros com a Rua Áurea; pelos fundos 13,61 metros com o lote 10; pela direita 30,00 metros com o lote 20; pela esquerda 30,00 metros com o lote 18. **PROPRIETÁRIO:** CESAR DE FREITAS REZENDE, brasileiro, pedreiro, declarou ser solteiro, CI nº 2019688 2ª VIA DGPC /GO e CPF nº 533.097.821-15, residente e domiciliado na Rua C 176 Quadra 424 Lote 16, Jardim América, Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.5, Av.6 e R.7 - 89.129 deste Registro. Dou fé. OFICIAL. YM

Av.1-218.047-Aparecida de Goiânia, 11 de novembro de 2.011. **AVERBAÇÃO DO ESTADO CIVIL.** Nos Termos do requerimento datado em 01/11/2011, e em anexo a xerox autenticada da Certidão de Casamento sob a matrícula nº 024919 01 55 1992 2 00151 130 0030130 83, expedida pelo 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia Estado de Goiás, em 01/11/2011; fica averbado o estado civil do proprietário CÉSAR DE FREITAS REZENDE, acima qualificado, sendo que o correto é: **DIVORCIADO**. Dou fé. CD. OFICIAL.

R.2-218.047-Aparecida de Goiânia, 11 de novembro de 2011. **VENDA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciários, com caráter de Escritura Pública, firmado em 09/11/2011, o proprietário CESAR DE FREITAS REZENDE, brasileiro, pedreiro, divorciado, CI nº 2.019.688-2ª Via* DGPC/GO e CPF nº 533.097.821-15, residente e domiciliado na Rua C 176, quadra 424, lote 16, Jardim América, em Goiânia-GO, venderam o imóvel objeto da matrícula à **JORGE CESAR CAVALCANTE CHAVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, pensionista, CI nº 1.763.252-SPTC/GO e CPF nº 425.363.831-72, e sua esposa **LOURDELENE DE ASSIS CAVALCANTE**, brasileira, do lar, CI nº 3.651.857-SPTC/GO e CPF nº 876.793.451-04, residentes e domiciliados na Rua 21-C, quadra 117, lote 16, Setor Garavelo, em Aparecida de Goiânia/Goiás; pelo valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago ao vendedor em

Continua no Verso...



760.248



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 05/05/2026 09:48:41

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/788ZH-HH6M3-3QMPR-JVENI>



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0218047-36

Continuação: da Matrícula n.º 218.047

conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-411,85; Recursos da conta vinculada do FGTS dos Compradores: R\$-3.986,15; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-11.046,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$-77.556,00. O ITBI foi pago pela GI n.º 2011013804, autenticada pelo SIBB Sistema de Informação Banco do Brasil, sob o n.º 7.670.CEF.072.DF9.6E9, em 10/11/2011. Com as demais condições do contrato. CD. Dou fé. OFICIAL

R.3-218.047-Aparecida de Goiânia, 11 de novembro de 2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, com caráter de Escritura Pública, firmado em 09/11/2011 em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os proprietários e devedores/fiduciantes qualificados no R.2, **ALIENAM** a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97. Valor da Operação: R\$ 88.602,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e dois reais); Desconto: R\$-11.046,00; Valor da Dívida: R\$-77.556,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-100.000,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses de amortização: 300; renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000%; Efetiva: 4,5941%; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-549,35; Taxa de Administração: R\$-0,00; FG HAB: R\$-16,96; Total: R\$-566,31; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 09/12/2011; Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira; Data do Habite-se: 24/05/2011. Com as demais condições do contrato. CD. Dou fé. OFICIAL

Av.4-218.047 - Aparecida de Goiânia, 04 de maio de 2026. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 22/04/2026, e ainda em anexo a Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal n.º 2636376, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 24/04/2026, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 760.248 em 23/04/2026, fica averbada a Inscrição Municipal e o Código de Endereçamento Postal - CEP do imóvel objeto desta matrícula, sendo: Inscrição Municipal n.º 1.114.00145.0019.1/ CCI n.º 474146 CEP: 74944-100. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundesp: R\$4,45 (10%). Issqn: R\$1,34 (3%). Funemp: R\$1,34 (3%). Funcomp: R\$2,67 (6%). Adv. Dativos: R\$0,89 (2%). Funproge: R\$ 0,89 (2%). Fundepég: R\$ 0,56 (1,25)%. Selo digital: 00852605043067225640026. ras. Dou fé. OFICIAL.

Av.5-218.047 - Aparecida de Goiânia, 04 de maio de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 22/04/2026, prenotado neste serviço registral sob o n.º 760.248 em 23/04/2026, conforme artigo 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/788ZH-HH6M3-3QMPPR-JVENI>



760.248



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 05/05/2026 09:48:41



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0218047-36

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

218.047

MATRÍCULA

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

APARECIDA DE GOIÂNIA, 04 de maio de 2026

IMÓVEL:

credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; pelo valor de R\$ 112.596,40 (cento e doze mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 112.596,40 (cento e doze mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2026004152 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 24/04/2026, CCI: 474146, Duam/Parc: 45700488/0, compensado em 15/04/2026. Emolumentos: R\$ 583,76. Fundesp: R\$58,38 (10%). Issqn: R\$17,51 (3%). Funemp: R\$17,51 (3%). Funcomp: R\$35,03 (6%). Adv. Dativos: R\$11,68 (2%). Funproge: R\$ 11,68 (2%). Fundepg: R\$ 7,30 (1,25)%. Selo digital: 00852605045461125760000. ras. Dou fê. OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/788ZH-HH6M3-3QMPR-JVENI>



760.248



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 05/05/2026 09:48:41



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

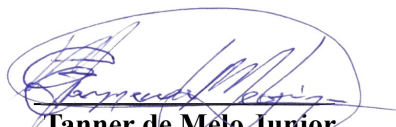
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/788ZH-HH6M3-3QMPR-JVENI>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **218.047**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constiAtui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$92,79; Taxa Judiciária: R\$19,99; FUNDESP: R\$ 9,28 (10%); ISSQN: R\$2,78 (3%); FUNEMP: R\$2,78 (3%); FUNCOMP: R\$5,57 (6%); Adv.Dativos: R\$1,86 (2%); FUNPROGE: R\$1,86 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,16 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 138,07**. Selo Digital nº **00852605042768734420170**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 05 de maio de 2026


Tanner de Melo Junior
Oficial Substituto



760.248



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 05/05/2026 09:48:41